



# **FUMACOP**

**Fundo Maranhense de Combate à Pobreza**

**CARTILHA DE PROCEDIMENTOS  
VERSÃO 2009**

# **FUMACOP**

**Fundo Maranhense de Combate à Pobreza  
Cartilha de Procedimentos**

**Governador do Estado do Maranhão**  
Jackson Lago

**Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento**  
Abdelaziz Aboud Santos

**Secretário Adjunto de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento e Avaliação**  
Carlos Alberto Pinheiro Barros

**Superintendente de Planejamento e Gestão do FUMACOP**  
Nilo Sérgio de Carvalho Pereira

**Supervisor de Planejamento e Monitoramento e Avaliação**  
José Augusto Santos Ferro

**Supervisor de Apoio e Gestão Financeira**  
Nairo Jorge Maciel Balata

**Edição e Editoração**

**Nilo Sérgio de Carvalho Pereira**

**Superintendente de Planejamento e Gestão do FUMACOP**

**Colaboração**

**Abdelaziz Aboud Santos**

**Carlos Alberto Pinheiro Barros**

**Arieldes Macário da Costa**

**José Augusto Santos Ferro**

**Digitação e Editoração Eletrônica**

**Maria da Conceição Lima Silva**

Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – Edifício Clodomir Millet – 6º andar

Fone: (98) 3218-2230 / 3218-2264 Fax: 3227-5564

Site: [www.fumacop.ma.gov.br](http://www.fumacop.ma.gov.br)

Maranhão, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento  
Superintendência de Planejamento e Gestão do FUMACOP  
Fundo Maranhense de Combate à Pobreza – FUMACOP  
Cartilha de Procedimentos. – São Luís, 2008. V.2009  
29 p.il.

1. Governo do Maranhão - Planejamento

CDU:

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 – O QUE É O FUMACOP	6
1.1 Elementos Históricos	6
1.2 Marco Legal	6
1.3 Marco Referencial	8
1.3.1 Princípios	8
1.3.2 Diretrizes Gerais	8
1.3.3 Objetivos	9
2 – ALVO DAS AÇÕES	9
3 - FONTE DOS RECURSOS	13
4 - FUNDAMENTOS DO FUMACOP	14
5 - ÓRGÃO GESTOR E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	18
6 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO AOS RECURSOS DA FONTE 0122	21
6.1 - Normas e Procedimentos Comuns as Unidades Executoras Setoriais e Parceiras	21
6.2 – Normas e Procedimentos exclusivos para a Unidade Executora Setorial e Vinculada	22
6.3- Normas e Procedimentos exclusivos para as Unidades Executoras Parceiras	23
7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	24
8- PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO FUMACOP	25
9 – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	26

## **APRESENTAÇÃO**

A Cartilha de Procedimentos do FUMACOP é um documento informativo sobre a implantação e gestão do Fundo. A proposta é dar transparência aos órgãos públicos e à sociedade em geral, sobre a ação governamental de combate à pobreza, decorrente da aplicação dos recursos alocados no Fundo.

A ação programática do FUMACOP se baseia no diagnóstico realizado pelo IPEA, onde estão destacados os principais fatores que causam a pobreza no Estado.

A partir de 2009 foram incorporadas ao funcionamento do FUMACOP algumas mudanças relativas ao modelo de gestão dos recursos e sobre a forma e conteúdo da apresentação dos projetos, financiados pelo fundo.

Os assuntos tratados neste documento informam desde a origem do FUMACOP, passando por seus fundamentos legais, técnicos, das normas e procedimentos de liberação e aplicação dos recursos. Tratam também sobre sua estrutura de organização e os papéis que cabem a cada instância. Finalizando, a cartilha mostra as modalidades de participação da sociedade no processo de gestão do Fundo.

## **1 - O QUE É O FUMACOP**

### **1.1 - Elementos Históricos**

O Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP - foi concebido com base na Emenda Constitucional Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000, que, além de criar o Fundo de Pobreza no âmbito federal, autorizou estados, Distrito Federal e municípios a formarem seus próprios fundos.

O FUMACOP foi instituído pela Lei 8.205, de 22 de dezembro de 2004, como unidade destinada a captar, canalizar e gerenciar recursos, com o objetivo de diminuir os níveis de pobreza do Estado do Maranhão.

De acordo com a lei de criação, os recursos do Fundo devem ser aplicados em programas e ações de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros que ajudem a efetivamente diminuir os níveis de pobreza do Estado do Maranhão.

A estratégia do FUMACOP está focada em políticas estruturantes, com destinação de recursos para projetos que contribuam para a criação de um clima de confiança e otimismo de que é possível vencer as barreiras da pobreza e do sub-desenvolvimento.

### **1.2 Marco Legal**

Os instrumentos legais que fundamentam o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP são:

► Emenda Constitucional da União nº 31, de 14 de dezembro de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e de Erradicação da

Pobreza do Governo Federal e artigos que autorizam os Estados a instituírem também seus Fundos de Combate à Pobreza;

- ▶ Lei Complementar Federal nº 111, de 06 de julho de 2001, que regulamenta os Artigos 78, 79 e 80 da Emenda Constitucional nº 31;

- ▶ Lei 8.205, de 22 de dezembro de 2004, que institui o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP e cria o Comitê de Políticas de Inclusão Social;

- ▶ Decreto nº 21.725, de 29 de novembro de 2005, que regulamenta a Lei 8.205 de 22 de dezembro de 2004, que instituiu o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza;

- ▶ Lei 8.334, de 23 de dezembro de 2005, que altera dispositivos da Lei 8.205, de 22 de dezembro de 2004, que instituiu o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza e criou o Comitê de Políticas de Inclusão Social;

- ▶ Decreto nº 22.149, de 31 de maio de 2006, que aprova o Regulamento do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza e do Comitê de Políticas de Inclusão Social;

- ▶ Lei nº 8.409 de 15 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao FUMACOP crédito especial onde foi estabelecido o primeiro programa de trabalho para o Fundo no exercício de 2006.

- ▶ Lei nº 8.697, de 30 de outubro de 2007, que modifica a Lei que instituiu o FUMACOP, redefinindo o Conselho de Políticas de Inclusão Social e criando a Superintendência de Planejamento e Gestão do FUMACOP na estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

- ▶ Lei nº 8.840, de 15 de julho de 2008, altera a Lei 8.205, de 22 de dezembro de 2004.



▶ Decreto nº 24.513, de 04 de setembro de 2008, que altera e aprova o Regulamento do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza e do Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS.

### **1.3 – Marco Referencial**

Os critérios que balizam o FUMACOP se fundamentam nos seguintes princípios, diretrizes e objetivos:

#### **1.3.1 Princípios**

▶ Transparência via enunciação clara a todos os atores e à sociedade em geral, dos instrumentos utilizados na gestão e implantação do Fundo;

▶ Regionalização e descentralização, assegurando a alocação de forma mais flexível dos recursos do Fundo;

▶ Participação no sentido de ouvir governo e sociedade no processo de formulação e implementação das ações programáticas do Fundo;

▶ Planejamento estratégico fundamentado em diagnóstico participativo como prática sistemática de gestão do Fundo;

▶ Focalização visando obter resultados previstos e mensuráveis;

▶ Condições de monitoramento e avaliação, tendo em vista a necessidade de atingimento das metas das ações e dos indicadores dos programas.

#### **1.3.2 - Diretrizes Gerais**

A Lei que institui o FUMACOP estabelece em seu Art. 14 as seguintes diretrizes:

▶ Atenção integral para a superação da pobreza e redução das desigualdades sociais;

- ▶ Acesso de pessoas, famílias e comunidades a oportunidades de desenvolvimento integral;
- ▶ Combate aos mecanismos de geração de pobreza e de desigualdades sociais;
- ▶ Fortalecimento de oportunidades econômicas e de inserção de pessoas na faixa economicamente ativa do setor produtivo.

### **1.3.3 Objetivos**

Geral:

- ▶ Gerar na sociedade um clima de confiança sobre as possibilidades reais de redução dos níveis de pobreza (ou seja: demonstrar, por via do êxito de bons projetos, que o Maranhão tem jeito).

### **Específicos:**

- ▶ Identificar e apoiar potencialidades econômicas populares nas regiões do Estado;
- ▶ Identificar e apoiar o capital humano, empresarial e institucional atuante nas regiões;
- ▶ Investir em tecnologia, inovação e empreendedorismo para o desenvolvimento local e regional sustentável.

## **2 - PÚBLICO ALVO / ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA**

A seleção de grupos e comunidades a serem atendidas pelo FUMACOP obedece a critérios técnicos de modo a contemplar pessoas, famílias e comunidades em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

As propostas dos projetos devem ter como público alvo famílias, consideradas na linha de pobreza, cuja renda per capita mensal seja igual a ½ salário mínimo, bem como populações pobres dos municípios com mais

baixa renda per capita e mais baixo IDH-M e os bolsões de pobreza identificados nas periferias urbanas.

Para efeito de referência sobre linha de pobreza consideram-se os seguintes conceitos:

- ▶ O Banco Mundial utiliza o critério de 1 dólar per capita-dia como nível de renda mínima para que uma família não seja classificada como abaixo da linha de pobreza;

- ▶ Quem tem renda menor do que  $\frac{1}{2}$  dólar por dia é considerado indigente;

- ▶ Para o caso brasileiro estudos consideram na linha de pobreza famílias com renda per capita mensal igual a  $\frac{1}{2}$  Salário Mínimo.

Considerando a necessidade de focalizar a intervenção se prioriza as localidades onde serão investidos os recursos, evitando, desse modo sua pulverização, além de se otimizar a efetividade da atuação do FUMACOP. Com esta perspectiva o Conselho do FUMACOP estabeleceu como universo de abrangência 70 municípios que correspondem a  $\frac{1}{3}$  do total de municípios do Estado.

O critério de seleção desses municípios se fundamenta numa combinação dos indicadores: municípios com mais baixa renda per capita (indicador de natureza econômica); e municípios com baixo IDH-M, (indicador de natureza social).

O **Quadro I**, a seguir, mostra os 70 municípios que compõem a área de atuação do FUMACOP. Projetos propostos para municípios fora do escopo desta Cartilha serão analisados e aprovados pelo Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS desde que inseridos no contexto sócio-econômico do fundo.

Quadro I – Municípios que integram a área de atuação do FUMACOP, segundo critério da mais baixa renda per capita e mais baixo IDH-M

Nº	Município	Região de Planejamento	PIB per capita	IDH-M
1	Água Doce do Maranhão	Delta do Parnaíba	1.799,54	0,529
2	Aldeias Altas	Timbiras	1.970,43	0,549
3	Alto Alegre do Maranhão	Pindaré	1.707,54	0,538
4	Anajatuba	Baixo Itapecuru	2.236,23	0,567
5	Apicum-Açu	Litoral Ocidental	1.466,27	0,565
6	Araioses	Delta do Parnaíba	2.165,07	0,486
7	Axixá	Baixo Munim	1.646,19	0,619
8	Bacuri	Litoral Ocidental	1.431,34	0,594
9	Bacurituba	Baixada Maranhense	2.167,29	0,569
10	Barreirinhas	Lençóis Maranhenses	1.992,73	0,552
11	Bela Vista do Maranhão	Pindaré	1.687,41	0,569
12	Buritirana	Tocantins	1.964,91	0,547
13	Cachoeira Grande	Baixo Munim	1.586,90	0,520
14	Cajapió	Baixada Maranhense	1.590,08	0,562
15	Cantanhede	Eixos Rodo-Ferrovários	2.257,92	0,522
16	Carutapera	Gurupi	1.995,08	0,571
17	Cedral	Litoral Ocidental	1.666,88	0,619
18	Central do Maranhão	Litoral Ocidental	1.211,86	0,591
19	Colinas	Alpercatas	2.158,85	0,563
20	Coroatá	Cocais	2.090,89	0,556
21	Cururupu	Litoral Ocidental	1.585,60	0,623
22	Duque Bacelar	Timbiras	1.685,64	0,540
23	Gonçalves Dias	Flores	1.878,85	0,568
24	Governador Eugênio Barros	Flores	1.746,36	0,556
25	Governador Luiz Rocha	Pré-Amazônia	2.123,49	0,558
26	Governador Newton Bello	Alto Turi	2.252,76	0,494
27	Governador Nunes Freire	Baixo Turi	1.586,53	0,592
28	Humberto de Campos	Lençóis Maranhenses	2.013,20	0,569

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>PIB per capita</b>	<b>IDH-M</b>
29	Icatu	Baixo Munim	1.503,55	0,572
30	Igarapé do Meio	Pindaré	1.934,61	0,540
31	Itaipava do Grajaú	Serras	1.989,91	0,531
32	Jenipapo dos Vieiras	Guajajaras	2.139,92	0,516
33	Lagoa do Mato	Sertão Maranhense	1.876,77	0,550
34	Magalhães de Almeida	Delta do Parnaíba	1.922,50	0,547
35	Matinha	Lagos	1.734,88	0,640
36	Matões	Baixo Parnaíba	1.605,52	0,567
37	Mirinzal	Litoral Ocidental	1.604,93	0,650
38	Monção	Pindaré	2.215,99	0,564
39	Morros	Baixo Munim	1.519,47	0,561
40	Nina Rodrigues	Baixo Itapecuru	2.147,77	0,550
41	Paço do Lumiar	Ilha do Maranhão	1.546,63	0,727
42	Palmeirândia	Baixada Maranhense	1.964,91	0,569
43	Parnarama	Médio Parnaíba	1.721,43	0,558
44	Passagem Franca	Sertão Maranhense	1.961,68	0,545
45	Paulino Neves	Lençóis Maranhenses	2.025,85	0,508
46	Pedro do Rosário	Pericumã	1.526,42	0,536
47	Peritoró	Cocais	1.613,11	0,537
48	Pio XII	Pindaré	1.690,85	0,542
49	Presidente Juscelino	Baixo Munim	1.664,35	0,506
50	Presidente Sarney	Pericumã	2.059,19	0,555
51	Presidente Vargas	Baixo Itapecuru	2.231,13	0,543
52	Primeira Cruz	Lençóis Maranhenses	1.643,04	0,557
53	Santa Quitéria do Maranhão	Delta do Parnaíba	1.325,45	0,561
54	Santa Rita	Baixo Itapecuru	1.622,78	0,592
55	Santana do Maranhão	Delta do Parnaíba	1.656,18	0,488
56	Santo Amaro do Maranhão	Lençóis Maranhenses	1.644,66	0,512
57	São Benedito do Rio Preto	Alto Munim	1.869,31	0,543

Nº	Município	Região de Planejamento	PIB per capita	IDH-M
58	São Bernardo	Delta do Parnaíba	1.980,94	0,538
59	São Francisco do Maranhão	Sertão Maranhense	1.639,60	0,555
60	São João do Soter	Timbiras	1.952,33	0,523
61	São José dos Basílios	Flores	2.077,74	0,556
62	São Raimundo do Doca Bezerra	Médio Mearim	1.996,26	0,549
63	São Roberto	Médio Mearim	1.985,63	0,502
64	São Vicente Ferrer	Baixada Maranhense	1.368,82	0,571
65	Satubinha	Pindaré	1.806,85	0,525
66	Senador Alexandre Costa	Pré-Amazonia	2.165,35	0,534
67	Timbiras	Cocais	1.536,72	0,524
68	Turiaçu	Pericumã	1.901,18	0,567
69	Turilândia	Pericumã	1.975,02	0,527
70	Tutóia	Lençóis Maranhenses	1.840,10	0,538

### 3 - FONTES DOS RECURSOS

Constitui-se na principal receita do Fundo, parcela adicional de arrecadação de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre operações e prestações realizadas com determinados tipos de produtos e serviços a exemplo de: cigarros, bebidas alcoólicas, ultraleves e suas peças, asa-delta, embarcações de esporte e recreio, combustíveis, jóias, perfumes, serviços de telefonia e de energia elétrica etc.

A partir do exercício 2009 os recursos do FUMACOP serão identificados no Orçamento do Estado pela Fonte 0122 – Adicional ICMS

FUMACOP e estarão alocados de forma descentralizada nas Secretarias Setoriais e suas Vinculadas.

#### **4 - FUNDAMENTOS DO FUMACOP**

O Fundo Maranhense de Combate à Pobreza – FUMACOP se fundamenta no processo de construção dos novos marcos conceituais para o planejamento do desenvolvimento do Maranhão. Os elementos fundamentais desse processo estão representados no fortalecimento das capacidades institucionais, na descentralização administrativa, na regionalização do desenvolvimento, no princípio da subsidiariedade, no fortalecimento das municipalidades, na cooperação intermunicipal e principalmente, na mudança no padrão de relacionamento Estado e Sociedade.

A ação governamental para enfrentamento da pobreza no Estado se fundamenta nos estudos e diagnósticos que caracterizam a pobreza no Maranhão e nas diretrizes e estratégias governamentais estabelecidas no Plano Plurianual 2008-2011.

A ênfase deve ser muito mais no sentido de gerar riquezas do que distribuir recursos escassos. Significa dizer que a alocação dos recursos do Fundo será direcionada para a dinamização das diversas economias populares, a partir da identificação e melhor exploração das oportunidades presentes nas economias das diferentes regiões do Estado.

Tendo como norte a Missão do Governo que preconiza a geração de prosperidade em todas as regiões do Estado, a proposta do FUMACOP é simplificar sua linha de ação em torno de três eixos fundamentais:

► **Eixo de Base Econômica**

Exemplos:

- Arranjos Produtivos Locais (APLs);

► **Eixo de Base Tecnológica**

Exemplos:

- Incubadoras de Empresas;
- Casas Familiares Rurais e do Mar e Escolas Famílias Agrícolas;
- Inclusão Digital;
- Profissionalização de Jovens e Adultos

► **Eixo de Base Social:**

Exemplos:

- Habitação
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Transferência Direta de Renda

Essa matriz programática serviu de referência para seleção de programas do Plano Plurianual 2008-2011 e para a alocação de recursos do FUMACOP nos Orçamentos das Secretarias Setoriais e suas Vinculadas.

O Programa de Trabalho do Fundo para 2009 é apresentado no Quadro II. Com base nas ações deste Programa de Trabalho as Unidades Executoras Setoriais e Unidades Executoras Parceiras apresentarão seus projetos para serem financiados pelo Fundo.

**Quadro II - Programa de Trabalho do FUMACOP que integra o Orçamento 2009 do Estado**

PROG.	AÇÃO	Unidade Orçamentária/Programa/Ação	Valor Orçamentário em R\$ 1,00
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			<b>3.400.000</b>
321		Gestão da Política de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	
	4325	Fortalecimento das Institucionalidades Locais	3.400.000
13201 - INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO			<b>1.300.000</b>
160		Reforma e Regularização Fundiária	
	1764	Assentamento de Famílias	1.300.000



PROG.	AÇÃO	Unidade Orçamentária/Programa/Ação	Valor Orçamentário em R\$ 1,00
13202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISAS, AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO			<b>19.100.000</b>
157		Fortalecimento da Agricultura Familiar	
	2333	Assistência Técnica e Extensão Rural	3.438.000
	4336	Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola	1.146.000
	3040	Construção e Equipamento de Casas Familiares Rurais, do Mar e Escolas Agrícolas	6.876.000
527		Arranjos Produtivos	
	4337	Inovação Tecnológica aos Segmentos de Produção e Processamento de Arranjos Produtivos Locais - APL'S	1.910.000
528		Aceleração Tecnológica	
	4352	Transferência Tecnológica de Processos e Produtos	5.730.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			<b>5.600.000</b>
131		Produção e Difusão	
	4250	Municipalização da Cultura	5.600.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			<b>3.900.000</b>
193		Segurança Alimentar e Nutricional	
	3024	Implantação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.900.000
15903 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>18.000.000</b>
517		Proteção Social Básica	
	4294	Transferência Direta de Renda	6.000.000
	4295	Inclusão Produtiva	12.000.000
22101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			<b>7.474.605</b>
315		Gestão do Planejamento Estratégico Governamental	
	4359	Coordenação do Processo de Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	2.704.340
	4367	Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.267.660
	4368	Gestão dos Recursos do Fundo	3.502.605
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			<b>5.900.000</b>
527		Arranjos Produtivos Locais - APL'S	
	4373	Divulgação e Acesso a Mercados	5.900.000

PROG.	AÇÃO	Unidade Orçamentária/Programa/Ação	Valor Orçamentário em R\$ 1,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			<b>6.800.000</b>
527		Arranjos Produtivos Locais - APL'S	
	4341	Inovação Tecnológica Básica aos Segmentos de Produção e Processamento de Arranjos Produtivos Locais - APL'S	2.800.000
199		Inclusão Digital	
	4345	Articulação para a Implementação de Telecentros Comunitários	2.000.000
528		Aceleração Tecnológica	
	3031	Implantação de Incubadoras	2.000.000
24202- FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO			<b>3.200.000</b>
199		Inclusão Digital	
	1798	Implantação de Telecentros Comunitários	3.200.000
24206 - UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DO MARANHÃO			<b>2.400.000</b>
199		Inclusão Digital	
	4238	Alfabetização Digital	2.400.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			<b>4.200.000</b>
527		Arranjos Produtivos Locais - APL'S	
	4340	Fortalecimento e Promoção do Arranjo Produtivo - APL do Turismo e Artesanato	4.200.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA			<b>5.400.000</b>
520		Qualificação e Promoção do Trabalho	
	4278	Capacitação para o Mercado de Trabalho	3.000.000
521		Economia Solidária	
	4316	Fomento dos Empreendimentos de Economia Solidária	1.641.000
	4317	Reinserção social de trabalhadores retirados do trabalho forçado e/ou degradante	759.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER			<b>1.300.000</b>
325		Gestão de Políticas para as Mulheres	
	4347	Fortalecimento das Políticas para as Mulheres	1.300.000

PROG.	AÇÃO	Unidade Orçamentária/Programa/Ação	Valor Orçamentário em R\$ 1,00
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INFRA-ESTRUTURA			<b>18.200.000</b>
515		Habitação Cidadã	
	3017	Construção de Casas na Área Rural	3.120.000
	3019	Construção de Casas na Área Urbana	15.080.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E JUVENTUDE			<b>2.200.000</b>
507		É Hora do Lazer	
	2701	Apoio às Iniciativas e Eventos de Lazer Comunitário	2.200.000
<b>TOTAL</b>			<b>108.374.605</b>

## 5 - ÓRGÃO GESTOR E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Lei 8.334, de 23 de dezembro de 2005, estabelece que a Secretaria de Planejamento e Orçamento é o órgão gestor do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza, segundo programação aprovada pelo Conselho de Políticas de Inclusão Social.

O órgão responsável pela arrecadação dos recursos do Fundo oriundos do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS é a Secretaria de Estado da Fazenda, a quem cabe, também, a responsabilidade sobre a expedição de normas complementares ao controle fiscal da receita do FUMACOP.

O Fundo Maranhense de Combate à Pobreza – FUMACOP é integrado por uma instância colegiada, denominada Conselho de Políticas de Inclusão Social - CPIS. Além do Conselho, o FUMACOP dispõe de uma Superintendência de Planejamento e Gestão do Fundo e duas Supervisões que integram a estrutura administrativa da SEPLAN.

O Conselho é formado por representantes do Governo e da Sociedade Civil, na seguinte composição:

- ▶ Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, como presidente;
- ▶ Secretário de Estado de Desenvolvimento Social;
- ▶ Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária;
- ▶ Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- ▶ Secretário de Estado da Fazenda;
- ▶ Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico;
- ▶ Secretário de Estado da Saúde;
- ▶ Secretário de Estado da Educação;
- ▶ Três representantes da sociedade civil, escolhidos junto aos Conselhos Estaduais.

O Conselho de Políticas de Inclusão Social é o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente. Tem como finalidade coordenar a formulação das políticas e diretrizes das ações governamentais, voltadas para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, bem como, coordenar e estabelecer a programação a ser financiada e executada com recursos do Fundo.

A Superintendência de Planejamento e Gestão do FUMACOP, funciona como Secretaria Executiva do Conselho de Políticas de Inclusão Social e seu Superintendente como Secretário Executivo.

O órgão responsável pela execução das diretrizes e decisões aprovadas pelo Conselho é a Superintendência de Planejamento e Gestão do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza, apoiada pelas Supervisões de Planejamento, Monitoramento e Avaliação e de Apoio e Gestão Financeira do FUMACOP.

As atribuições e competências dessas instâncias constam do Regimento da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Maranhão.

As ações do Fundo são executadas por intermédio de dois tipos de Unidades Executoras, a saber:

a) Unidades Executoras Setoriais representadas pelas Secretarias de Estado e suas vinculadas, responsáveis pelos programas existentes no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual-LOA, em cujo orçamento estão alocados os recursos da Fonte 0122.

b) Unidades Executoras Parceiras constituídas por Prefeituras Municipais, Organizações não Governamentais, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIPs, Associações, Cooperativas, Consórcios Intermunicipais, legalmente constituídos, sem fins lucrativos e sediados no município onde será executado o projeto, em áreas rurais ou urbanas.

O conjunto desses órgãos e entidades configura a seguinte estrutura organizacional para o FUMACOP.

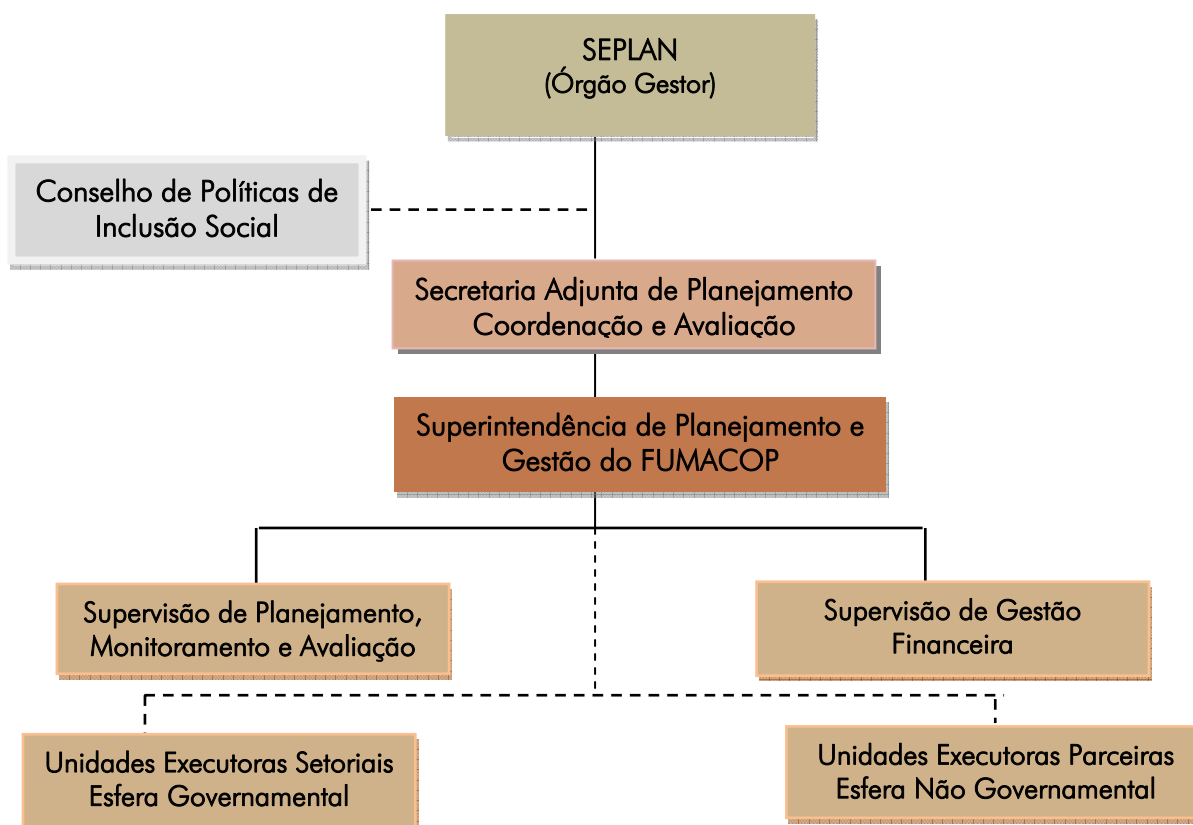


Figura 1 – Estrutura Organizacional do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP

## **6 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO AOS RECURSOS DA FONTE 0122**

### **6.1 – Normas e Procedimentos Comuns às Unidades Executoras Setoriais e Parceiras**

a) A Lei Orçamentária do Estado para o exercício 2009 já incorpora em sua estrutura a fonte de recurso 0122 – Adicional ICMS – FUMACOP, bem como estabelece a alocação dos recursos nas ações orçamentárias das Secretarias Setoriais e Supervisionadas de acordo com o planejamento estabelecido entre o órgão Gestor do FUMACOP e referidos órgãos / entidades supervisionadas.

b) O instrumento de acesso aos recursos do fundo é o PROJETO, formulado de acordo com modelo apresentado no item 09 desta Cartilha.

c) Todos os projetos encaminhados ao Órgão Gestor - SEPLAN serão analisados e terão parecer referente a sua viabilidade técnica e econômica, emitido por profissionais habilitados.

d) Os projetos com parecer favorável serão submetidos ao Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS para análise e aprovação.

e) A liberação dos recursos ocorrerá de acordo com o estabelecido nos Cronogramas de Desembolso e de Execução dos Projetos, que integram os Planos de Trabalho, apresentados ao FUMACOP, pelas Unidades Executoras Setoriais e suas Vinculadas e pelas Unidades Executoras Parceiras.

f) As Unidades Executoras Setoriais e suas Vinculadas apresentarão seus projetos diretamente ao Órgão Gestor do FUMACOP.

g) As Unidades Executoras Parceiras apresentarão seus projetos à Secretaria Setorial ou sua Vinculada detentora da ação orçamentária a qual o projeto proposto está associado.

h) As normas básicas para apresentação de projetos pelas Unidades Executoras Parceiras estão divulgadas na INTERNET no **Edital Nº 001/2009 do FUMACOP - Chamada de Apresentação de Projetos**, no site

[www.fumacop.ma.gov.br](http://www.fumacop.ma.gov.br). Normas complementares, relativas à execução dos projetos aprovados para Unidades Executoras Parceiras, serão fornecidas pelas Secretarias Setoriais ou suas Vinculadas para as quais o projeto foi apresentado.

i) Cabe à SUPLAG a prerrogativa da supervisão permanente incluindo, monitoramento, avaliação e emissão de relatórios de acompanhamento, sobre o desempenho das ações financiadas pelo FUMACOP.

j) Os resultados das ações do FUMACOP serão objeto de divulgação periódica destinada ao conhecimento e controle do governo e da sociedade civil.

## **6.2 - Normas e Procedimentos exclusivos para as Secretarias Setoriais e suas Vinculadas**

a) A operacionalização dos recursos da Fonte 0122 se dará no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM e terá sistemática de liberação diferente das normas aplicada aos recursos das demais fontes.

b) A liberação da cota orçamentária para o projeto referente a 1ª parcela ocorrerá por determinação do Órgão Gestor, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, independentemente de solicitação da Secretaria Setorial e/ou Vinculada.

c) Com a cota orçamentária liberada a Secretaria Setorial e/ou Vinculada realiza licitações, emite os empenhos e segue os demais procedimentos, com vistas à liquidação e o pagamento, haja vista que o financeiro será liberado consoante a Programação de Desembolso – PD.

d) Após aprovação da Programação de Desembolso pelo Órgão Gestor, a Secretaria Adjunta do Tesouro libera a Programação de Desembolso e só, então, as Secretarias Setoriais e Vinculadas efetuam seus pagamentos.

e) A liberação de cota orçamentária de projeto, à partir da 2ª, está condicionada à apresentação dos “Resultados Esperados” para cada objetivo específico do Cronograma de Execução constante do Projeto e do Plano de Trabalho aprovados pelo Conselho com os respectivos indicadores e meios de verificação.

f) Cumpridas as formalidades de apresentação dos Resultados as Secretarias Setoriais e/ou Vinculadas solicitam ao Órgão Gestor a liberação de cota corresponde a 2ª parcela orçamentária. Para tanto devem fazê-lo por intermédio da Unidade Gestora do FUMACOP – UG 220903, usando o Sistema Comunica, informando o montante de recursos por Grupo de Despesa.

g) A 2ª e demais cotas obedecem a mesma rotina apresentada nas letras de **c** até **e** do item 6.2.

### **6.3 - Normas e Procedimentos Exclusivos para as Unidades Executoras Parceiras**

a) A Secretaria Setorial e/ou Vinculada analisa, em primeira instância, a viabilidade do projeto encaminhado pela Unidade Executora Parceira. Envia o projeto, com parecer prévio, ao Órgão Gestor do FUMACOP sugerindo sua aprovação. Os projetos que não tiverem parecer favorável da Secretaria Setorial e/ou Vinculadas serão devolvidos aos proponentes.

b) Os projetos aprovados pelo CPIS serão devolvidos pelo Órgão Gestor à Secretaria Setorial e/ou Vinculada. Eles serão objeto de Convênio a ser celebrado entre a Unidade Secretarial Setorial e/ou Vinculada e a Unidade Executora Parceira.

c) O controle dos Convênios celebrados entre as Unidades Executoras Setoriais e Unidades Executoras Parceiras se dará no SIAFEM mediante a liberação da Programação de Desembolso do projeto.



d) A Unidade Executora Setorial encaminha ao Órgão Gestor o Plano de Trabalho integrante de cada projeto que originou o Convênio.

e) A liberação das cotas financeiras pelo Órgão Gestor ocorrerá de acordo com Programação de Desembolso Financeiro, constante no Plano de Trabalho.

## **7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 - As Unidades Executoras Parceiras conveniadas com as Unidades Executoras Setoriais prestarão contas da aplicação dos recursos do FUMACOP, diretamente às respectivas Secretarias, segundo normas por estas estabelecidas.

7.2 - As Unidades Executoras Setoriais (Secretarias de Estado) prestam contas à Superintendência de Planejamento e Gestão do Fundo – SUPLAG.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do FUMACOP serão suspensos quando a prestação de conta parcial for apresentada fora das normas estabelecidas nos convênios ou existir pendências ou, ainda, quando houver irregularidades técnicas constatadas pela SUPLAG durante o monitoramento da execução do projeto.

7.4 - Para efeito de controle externo, a prestação de contas anual da aplicação dos recursos do Fundo será realizada por cada Unidade Executora Setorial.

## **8 - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO FUMACOP**

O processo participativo no FUMACOP ocorre em diferentes etapas do seu funcionamento.

A participação popular está fundamentada na ação dos Conselhos, considerados instâncias representativas da sociedade na gestão das políticas públicas e do controle social.

O Conselho de Políticas de Inclusão Social é a instância máxima de decisão do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza. Nele, estão representantes da sociedade civil, escolhidos junto aos Conselhos Estaduais mais afins com os objetivos do Fundo.

A outra etapa da participação popular no FUMACOP tem dimensão setorial e ocorre no âmbito das Secretarias e dos seus Conselhos Estaduais e Regionais, por ocasião da elaboração do planejamento dos programas e ações setoriais.

Uma nova modalidade para a participação popular nas ações do FUMACOP está disponibilizada com a abertura do site [www.fumacop.ma.gov.br](http://www.fumacop.ma.gov.br) para envio de sugestões ou consultas.

Outros canais de participação irão acontecer nas incursões da Superintendência de Planejamento e Gestão do Fundo de Combate à Pobreza nos vários territórios de desenvolvimento e junto à sociedade civil das diversas regiões do Estado.

## 9 – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A formulação do projeto constitui um importante esforço no sentido de garantir as mudanças sócio-econômicas e culturais necessárias, de forma planejada e racional. Os documentos do projeto registram os problemas existentes, as justificativas da intervenção, a definição da situação que se deseja alcançar e outros parâmetros fundamentais ao êxito do trabalho.

O acesso aos recursos do FUMACOP pelas Unidades Executoras se dá mediante apresentação de projeto técnico elaborado de acordo com o formulário auto-explicativo seguinte. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos.

<b>1 - Título do Projeto</b> (Indicar o nome do Projeto de forma clara e sucinta)		
<b>2 - Período de Execução (em meses )</b>	<b>Início (DD/MM/AAAA)</b>	<b>Término (DD/MM/AAAA)</b>
<b>3 - Ação Orçamentária a qual está vinculado: (informar código e nome da ação )</b>		
<b>4 - Justificativa, Situação Problema e Benefícios</b> (Descrever as razões (causas) que levaram à proposição) e qual o problema real a ser enfrentado, evidenciando os benefícios econômicos e sociais ou de outra natureza a serem alcançados pela população alvo. Desse modo parte-se da situação que se pretende enfrentar e transformar por meio da implementação do projeto)  <b>a. Justificativa</b>  <b>b. Situação Problema</b>  <b>c. Benefícios</b>		
<b>5 - Áreas Geográficas abrangidas (Indicar o(s) município(s) abrangido(s) em cada região</b>		<b>6 - Público - alvo</b> (Identificar as principais características da população local – demográficas, sócio-econômicas, sócio-políticas, culturais, ambientais e comportamentais)
Região de Planejamento	Município	

<b>7 – Objetivo Geral (Explicitar qual a situação que o projeto vai modificar).</b>		
<b>Enunciado:</b>		
<b>Impacto esperado</b>	<b>Descrição <sup>1</sup></b>	
	<b>Indicadores <sup>2</sup></b>	
	<b>Meios de Verificação <sup>3</sup></b>	

**8 – Objetivos Específicos** (É o fim que se pretende alcançar com a execução do projeto, em consequência do trabalho a ser implementado. Preencher o quadro listando os objetivos específicos por ordem de prioridade)

Nº	Enunciado	Efeitos Esperados (São os produtos parciais do projeto, necessários para que se alcance o objetivo geral)		
		Descrição <sup>1</sup>	Indicador <sup>2</sup>	Meio de Verificação <sup>3</sup>
01				
02				
03				
04				

- 1 - Descrição: Relatar com clareza e objetividade o **efeito** esperado para cada atividade realizada em um dado objetivo específico
- 2 - Indicador: São as unidades objetivamente verificáveis que caracterizam a mudanças e os **efeitos** decorrentes da implementação do projeto.
- 3 - Meio de Verificação: São as fontes de informação as quais se recorra para identificar as mudanças ou os **efeitos** produzidos pelo projeto

**9 – Atividades e Resultados** (Preencher o quadro listando para cada objetivo específico as atividades que serão realizadas. As atividades correspondem às tarefas fundamentais a serem executadas no âmbito do projeto e que podem ser claramente identificadas e gerenciadas. Devem estar necessariamente vinculadas ao objetivo geral)

Objetivo específico	Atividade	Resultado Esperado (São os produtos parciais do projeto, necessários para que se alcancem os objetivos específicos)		
		Descrição <sup>1</sup>	Indicador <sup>2</sup>	Meio de Verificação <sup>3</sup>
01				
02				
03				
04				

- 1 - Descrição: Relatar com clareza e objetividade o resultado esperado para cada atividade realizada em um dado objetivo específico
- 2 - Indicador: São as unidades objetivamente verificáveis que caracterizam a mudanças e os resultados decorrentes da implementação do projeto.
- 3 - Meio de Verificação: São as fontes de informação as quais se recorra para identificar as mudanças ou os resultados produzidos pelo projeto.

<b>10 – Cronograma de Execução</b> (Inserir no quadro as atividades descritas no item anterior)													
Objetivo específico	Atividade	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													

<b>11 – Organizações com as quais o projeto fará parcerias</b>		
Tipo de Organização	Tipo de Parceria	
	Financeira	Não Financeira
Governamentais		
Movimentos Sociais		
Empresariais		
ONG's		
Outras(Especificar)		

<b>12 – Metodologia e Estratégia</b> (Descrever para cada item a metodologia e estratégia utilizadas para a execução do projeto)
12.1 Quanto à sustentabilidade financeira e técnica
12.2 Quanto aos tipos de atividades e ferramentas pedagógicas
12.3 Quanto aos instrumentos de participação da comunidade e controle social
12.4 Quanto aos mecanismos de articulação, comunicação e promoção de parcerias
12.5 Quanto à interação com as Políticas Públicas municipais , estaduais e federais

**13 – Orçamento R\$ 1,00** (Indicar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento do projeto. Identificar em separado os recursos da contrapartida)

Natureza da despesa (Especificar o elemento de despesa correspondente à utilização dos recursos)	Total ( Registrar o valor por elemento de despesa em R\$ 1,00)	Fonte de Financiamento	
		FUMACOP	CONTRAPARTIDA
1. Despesas Correntes			
1.1 Materiais de Consumo			
1.2 Serviços de terceiro			
1.3 Outras despesas correntes			
2. Despesas de Capital			
2.1 Obras civis			
2.2 Equipamentos e material permanente			
2.3 Outras despesas de capital			
<b>Total Geral</b>			

**14 – Cronograma de Desembolso** (Inserir os valores em R\$ 1,00 das parcelas mensais a serem aplicadas de acordo com a previsão de execução das ações segundo os elementos de despesa)

Natureza da despesa (Utilizar a mesma nomenclatura do item 13)	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

**15 – Equipe Técnica do Projeto** (Identificar o coordenador do projeto e a equipe técnica que o integra destacando, a função, formação profissional e o tempo de dedicação ao projeto)

Nome do Profissional	Função	Formação	Tempo de dedicação (%)

**Local :** \_\_\_\_\_ **Data:** DD / MM /AAAA /

<b>Coordenador do Projeto (NOME E CONTATO)</b>	<b>Proponente: Nome e Cargo</b>
------------------------------------------------	---------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN**  
**Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP**